



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/02/23 -

LEI Nº: 1.845 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
"Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 126.250,00 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 126.250,00 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) destinado a contrapartida do convênio 903950/2020 cujo objeto é aquisição de um Trator Agrícola, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.1.0020- 4.4.90.52.00

PATRULHA MECANIZADA E AGRÍCOLA - - - - - R\$ 126.250,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de fevereiro de 2023

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal